

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná



Processo Licitatório nº 04/2017

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

**Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – CURSO DE
LICITAÇÕES COM CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS**

Data: 10/03/2017

Empresa Vencedora: FORTES & JUNIOR CONSULTORIA

CNPJ: 18.048.133/0001-01

Data publicação Ratificação: 13/03/2017

Data de publicação termo-extrato: 13/03/2017

Observação:



Câmara Municipal de Carambeí - 2017

Classificação por lote

Processo inexigibilidade 4/2017



Página:1

Fornecedor	CNP/JCPF	Status	Preço total
Lote 001 - Lote 001			
100804-8 FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	18.048.133/0001-01	Habilitado	4 850,00

Qtde. lotes desertos 000

Qtde. lotes frustrados 000



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 03 de março de 2017.

Memorando 022/2017 – Diretor Geral

Senhor Presidente

Assunto: Curso de Licitações com Capacitação de Pregoeiros

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em curso de licitações com capacitação de pregoeiros para 5 (cinco) servidores desse legislativo, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral da Câmara Municipal de Carambeí

Ao
Exmo. Sr.
Vereador Diego Josino Xavier de Macedo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Carambeí
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 03 de março de 2017.

Memorando 022/2017 – Presidente

Assunto: Curso de Licitações com Capacitação de Pregoeiros

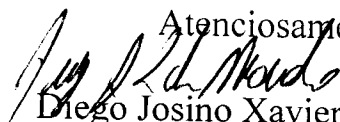
Senhor Diretor

Considerando memorando encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo abertura de procedimento licitatório para contratação de Empresa especializada em curso de licitações com capacitação de pregoeiros para 5 (cinco) servidores desse legislativo, para atendimento das necessidades desta Câmara Municipal.

Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução do processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral
Nesta



Carambeí, 03 de março de 2017.

Memorando 022-B/2017 – Diretor Geral

Assunto: Curso de Licitações com Capacitação de Pregoeiros

Senhora Contadora

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, solicito a Vossa Senhoria, parecer acerca da disponibilidade financeira e dotação orçamentária para inscrição de 5 (cinco) servidores desse legislativo no valor total de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA G. DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CLÉO OLIVEIRA FORTES JUNIOR, brasileiro, natural de Palmeira das Missões (RS), casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 19.693, portador da Cédula de Identidade nº 11166394-4, inscrito no CPF sob o nº 077624867-71, residente e domiciliado na Rua Itaiópolis, nº 694, apto. , bairro Saguauçu, município de Joinville, Comarca e Estado de Santa Catarina, e;

Vasni Elem Ribeiro Fortes, brasileira, natural de Rio do Sul (SC), casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Cédula de Identidade nº 3283850, inscrita no CPF sob o nº 059.021.617-32, residente e domiciliada na Rua 19, nº 1081, bairro Sandra Regina, município de São Francisco do Sul, Comarca e Estado de Santa Catarina, resolvem entre si, na melhor forma de direito, e de pleno e comum acordo, constituir uma sociedade limitada, que se regerá conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL SEDE E FORO

A sociedade exercerá suas atividades sob a denominação social de **FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, com sede no Município de São Francisco do Sul, Comarca e Estado de Santa Catarina, na Rua Madre Paulina, nº1081, Sala 1, no Loteamento Sandra Regina, Bairro Ubatuba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Dezembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em dez mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor Unitário	Valor Total
Cléo Oliveira Fortes Junior	9.500	R\$ 1,00	R\$ 9.500,00
Vasni Elem Ribeiro Fortes	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
Total	10.000		R\$ 10.000,00

Parágrafo Único - O capital da sociedade poderá ser alterado uma ou várias vezes pela criação de partes novas apresentadas por dinheiro ou bens, ou pela conversão em partes do passivo ou das reservas mediante deliberação dos sócios;

CLÁUSULA QUARTA - OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá por objetivo realizar as seguintes ramais de atividades:

- Serviços de Cobrança e Negociação de faturas e contas de clientes;
- Consultoria e assessoria empresarial;
- Promoção de cursos, treinamentos, seminários e organização de eventos.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

17 e 08/11

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL E PRÓ-LABORE

A administração da sociedade caberá ao Sócio Cléo Oliveira Fortes Junior, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - BALANÇO E RESULTADOS

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data em que a sociedade fará realizar o balanço anual dos resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA - MANIFESTAÇÃO DAS QUOTAS

No mês seguinte ao término do exercício social, os sócios deverão manifestar-se sobre as quotas, com base no levantamento do balanço patrimonial. Destarte, a falta de pronunciamento equivale à sua aprovação. Neste prazo também designarão administrador, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FILIAIS

A sociedade não possui filiais, podendo abri-las em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade não entrará em dissolução, e conseqüentemente em liquidação, por retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que a maioria queira prosseguir com a sociedade. Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio que falecer, for declarado falido, interditado, incapaz ou que deseja retirar-se, serão apurados conforme a prestação de contas, e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, o capital, lucro e/ou créditos, apurados na data do evento.

Parágrafo Único - Falecendo um dos sócios, seus herdeiros exercerão em comum os direitos às quotas, designando por escrito, quem os represente na sociedade. A sociedade poderá, porém, desde que haja fundo disponível e sem ofensa ao Capital Social, de acordo com a legislação vigente, adquirir as quotas do sócio falecido, pagando-as aos herdeiros, com lucros verificados no último balanço.



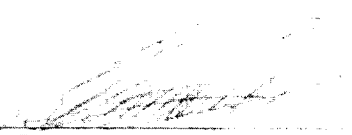


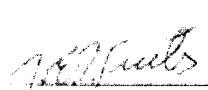
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo. Elege-se o foro da comarca de São Francisco do Sul (SC), para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.

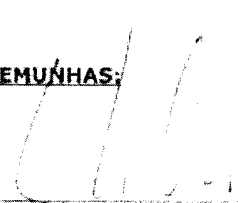
Por se acharem, assim, ajustados e contratados, firmam este instrumento, em três vias de igual forma e teor, assinadas e rubricadas, em todas as suas folhas e o fazem na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Sul, 01 de Dezembro de 2012.


CLEO OLIVEIRA FORTES JUNIOR


VASNI ELEM RIBEIRO FORTES

TESTEMUNHAS:

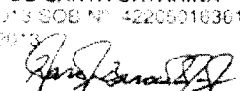

NOME: LUIZ MARIO DA SILVA VICENTE
CPF: 419.998.359-72
RG: 914.646-5839/SC


NOME: ODALEA DA SILVA VICENTE
CPF: 246.879.289-00
RG: 141.270-5839/SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 03/05/2013 SOB Nº 42205018361
Protocolo: 13-108713-4, DE 02/05/2013

FORTES & JUNIOR CONSULTORIA
E TREINAMENTO LTDA


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETARIO GERAL

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.048.133/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 03/05/2013	
NOME EMPRESARIAL FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MADRE PAULINA		NÚMERO 1081	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.240-000	BAIRRO/DISTRITO UBATUBA	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO SUL	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (47) 3444-0514	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/03/2017** às **17:48:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/03/2017

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 18.048.133/0001-01
NOME EMPRESARIAL: FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO
LTDA - ME
CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

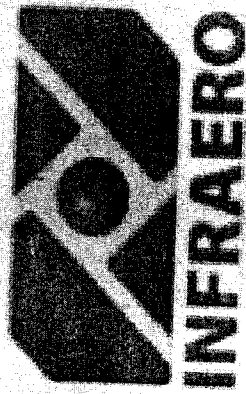
Nome/Nome Empresarial:	CLEO OLIVEIRA FORTES JUNIOR
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:	VASNI ELEM RIBEIRO FORTES
Qualificação:	22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/03/2017 às 17:48 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 08/03/2017



AGRADECIMENTO

Agradecemos a CLEO FORTES OLIVEIRA JUNIOR pela sua atuação como Instrutor do Curso de Capacitação e Formação de Pregoeiro e SRP, realizado pela INFRAERO no Aeroporto Internacional Salgado Filho, no período de 17 a 18 de Janeiro de 2011, com carga horária de 16 horas-aula.

Porto Alegre-RS, 18 de Janeiro de 2011

CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUZA

Superintendente



• 14 e 15 de MARÇO/2017 • PONTA GROSSA - PR •



CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES COM CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/ESTATUTO DA MICRO E PEQUENA EMPRESA

OBJETIVOS: • Propiciar aos participantes uma capacitação geral e completa sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, qual seja a Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, especialmente para que possam atuar em procedimentos administrativos licitatórios de forma correta e de acordo com a atual legislação, com a jurisprudência dominante dos nossos Tribunais e com a doutrina específica, além de identificar os passos principais do agente público na contratação de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública Municipal, além de capacitar os participantes para a definição da forma de contratação, elaboração de editais, justificativas de dispensas e de inexigibilidades de licitação, elaboração de contratos, julgamento de recursos, participação de microempresas e empresas de pequeno porte e, ainda, para a elaboração de atos e procedimentos da Comissão de Licitação. • Capacitar e atualizar os servidores ligados à área de compras, licitação e contratos para o exercício das atribuições de pregoeiro, realizadas por meio eletrônico e presencial, observando-se os princípios e normas jurídicas contidas na legislação pertinente para a plena consecução dos trabalhos.

DATA: • 14 e 15 de MARÇO/2017, conforme a seguinte programação:

14 de Março (terça-feira) - MÓDULO 1 - PARTE GERAL E PREGÃO

- 08:30 Abertura dos Trabalhos.
- 12:00 Intervalo para Almoço
- 13:00 Retorno às atividades.
- 17:30 Encerramento Módulo 1.

15 de Março (quarta-feira) - MÓDULO 2 - ME/EPP E AS LICITAÇÕES E SISTEMA SRP

- 08:30 Abertura dos Trabalhos.
- 12:00 Intervalo para Almoço
- 13:00 Retorno às atividades.
- 17:30 Encerramento Módulo 2.

— Ao final do curso serão entregues os certificados de participação e conclusão de capacitação em licitações públicas e formação de pregoeiro aos alunos que participaram ativamente das atividades propostas no curso e que tiveram 75% de comparecimento ao total previsto de 16 (dezesseis) horas.

LOCAL DO CURSO: Rua Comendador Miró, nº 860, Centro, Ponta Grossa - Paraná (ao lado do Clube Verde).

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES: • Telefone (42) 3028-0704 ou (42) 99952-9930, com **Edinei Rinaldi**.
• Email: cursolicit2017@gmail.com

INVESTIMENTO: Agentes Públicos Municipais - **R\$ 970,00 (inscrição individual)**
Outros participantes - **R\$ 1.170,00**

Incluso: Material de apoio, Apostila, Livro, Caneta, Bloco de Anotações e Coffee Break.

Quantidade limitada de participantes (35 vagas). É INDISPENSÁVEL A INSCRIÇÃO PRÉVIA.

PALESTRANTE: Dr. Cléo Oliveira Fortes Junior

Advogado; Doutor em Ciências Jurídicas e Sociais; Pós-Graduado em Direito Administrativo; Autor das Obras: "Questões para uma Capacitação em Licitações" e "A Antinomia entre o Princípio da Isonomia e as Finalidades da Licitação"; Sócio e Diretor da Fortes JR Licitações; Atua a 10 anos como Palestrante e Consultor na área de Licitações e Contratos; Atuou como assessor jurídico, presidente de comissão permanente de licitações e de comissão de licitação para obras e serviços de engenharia em município catarinense; Atuou como pregoeiro no OGMO-SFS; Atuou como palestrante do Grupo Negócios Públicos e do Grupo Licidata.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARTE GERAL

Conceito de Licitação; Legislação aplicável às licitações; Competência Legislativa sobre licitações; Princípios nas Licitações Públicas; Modalidades de Licitação: - Carta Convite, - Tomada de preços, - Concorrência Pública, - Pregão; Tipos de Licitação; Contratação Direta; Fase Interna da Licitação; Publicação do Aviso de Licitação; Impugnação do Edital; Sessão de Abertura e Julgamento; Recursos Administrativos;

PREGÃO

Conceito; Bens e serviços comuns; O pregão e as Obras e serviços de engenharia; Principais características do pregão; Legislação aplicável ao pregão; Obrigatoriedade da utilização do pregão; Formas de realização do pregão; Finalidade do Pregão; Pregão passo a passo; Fase interna do pregão; procedimentos internos; Documentos que instruem o pregão; Assinaturas devidas na fase interna; Elaboração do Termo de Referência; A quem cabe elaborar o TR; Finalidades do TR; Preço X custo; Elementos do TR; Definição do objeto; Orçamentos; Métodos e estratégias de suprimento; Cronograma físico financeiro; Fiscalização e gerenciamento do contrato; Prazo de Execução; Elaboração do Edital; Decisões a serem tomadas na elaboração do edital; Parecer Jurídico; O pregoeiro e a equipe de apoio; Fase externa da licitação; Publicação do aviso; Impugnação ao edital; Alterações no edital; Sessão pública do Pregão Presencial; Credenciamento; Apresentação das propostas; Amostras no pregão; Fase de lances; A lei complementar 123/2006 e o pregão; Negociação; Habilitação; Habilitação de Micro e Pequenas Empresas; Recurso no pregão presencial; Elaboração da ata; Sessão do Pregão eletrônico; Envio das propostas; Recurso; Adjudicação; Homologação; Pregão Eletrônico; Legislação Aplicável; Sistema de Gerenciamento; Senhas de acesso; Sessão do Pregão Eletrônico; Fase randômica; Micro empresa e o Pregão Eletrônico.

ME/EPP E AS LICITAÇÕES

Enquadramento; Benefícios; Licitações exclusivas; Contratação de microempresas sediadas regionalmente ou no município; Empate Ficto; Cotas exclusivas.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Conceito; Amparo Legal; A Regulamentação; O SRP e as Licitações Convencionais; Vantagens e Desvantagens; Condições Básicas; As Modalidades de Licitações Admissíveis; As Diversas Etapas da Implantação; A Ata de Registro de Preços; A Questão do Contrato; Os Preços; Repactuação de preços; Majoração de preços; Redução de preços; O Reajustamento; Preferência do beneficiário do registro; A obrigatoriedade do fornecimento; Participação múltipla no SRP; O cancelamento do registro.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME
CNPJ: 18.048.133/0001-01

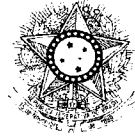
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 11:11:21 do dia 30/12/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/06/2017.

Código de controle da certidão: **2785.6AEA.25E4.4DF5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

POLÍCIA JUDICIÁRIA
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.048.133/0001-01

Certidão nº: 119761534/2016

Expedição: 01/11/2016, às 10:34:21

Validade: 29/04/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.048.133/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18048133/0001-01
Razão Social: FORTES E JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME
Nome Fantasia: FORTES E JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO
Endereço: R MADRE PAULINA 1081 SALA 01 / UBATUBA / SAO FRANCISCO DO SUL / SC / 89240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

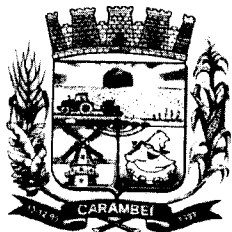
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022806054157370301

Informação obtida em 08/03/2017, às 17:20:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 09 de março de 2017

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	032/2017
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Curso para 05 (cinco) servidores Tema: Curso Completo de Licitações com Capacitação de Pregoeiros
ESTIMATIVA DE VALORES	Valor: R\$ 4.850,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.00 – SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ 3.3.90.39.99.99 – OUTROS SERV TERC PJ
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 138.194,06
PARECER	EXISTEM RECURSOS FINANCEIROS
VALIDADE	30 DIAS


Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora
CRC-PR 053378/O-7



Carambeí, 09 de março de 2017.

Memorando 022-C/2017 – Diretor Geral

Assunto: Curso de Licitações com Capacitação de Pregoeiros

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou o valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), conforme documentos em anexo, solicito a Vossa Senhoria parecer jurídico acerca da modalidade de contratação a ser utilizada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Rosmar Rodrigues de Oliveira
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
GRAZIELLE HYCZY LISBOA GUALDESSI
Procuradora Jurídica da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

Interessado: Diretor Geral

PARECER JURÍDICO nº 046/2017

Assunto: Realização de curso "Licitações com capacitação de pregoeiros", na cidade de Ponta Grossa, nos dias 14 e 15 de março de 2017.

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de inexigibilidade de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 25, inciso I, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

*"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal ou ainda, pelas entidades equivalentes.
..."*

Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

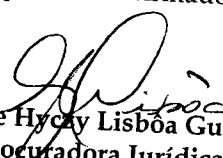
O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se inexigível a licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, haja vista que não há pluralidade de soluções, pois trata-se do único curso a ser realizado nesta data de março, na cidade de Ponta Grossa, que fica cerca de 20 (vinte) quilômetros de Carambeí, portanto além de próximo, de fácil acesso para os servidores. A verificação da regularidade, da real necessidade estatal deve ficar à cargo do controle interno.

Outrossim, é importante destacar que o curso a ser realizado deve cumprir com as normativas impostas pelo Controle Interno, ficando este órgão responsável pela verificação de relatórios e o bom emprego do dinheiro público, obedecendo os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de comprovação de exclusividade.

Uma vez acatado os termos deste parecer, poderá ser firmado o contrato com a empresa referida.

Carambeí, 9 de março de 2017.


Grazielle Hycy Lisboa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 - CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. nº 01.613.766/0001-04 - e-mail: diretorgeral@carambei.pr.leg.br



Carambeí, 10 de março de 2017.

Memorando 022-B/2017 – Presidente

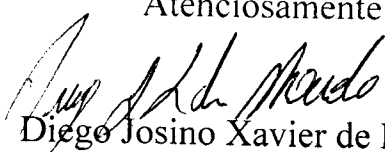
Assunto: Curso de Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

Senhora Contadora

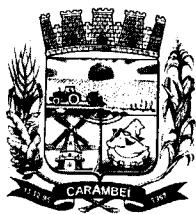
Considerando a determinação da presidência desta Câmara, bem como a cotação prévia realizada em que se apurou o valor de R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais), conforme documentos em anexo, os pareceres jurídico e contábil, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do contrato e a realização dos demais atos necessários para findar o presente procedimento.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

A
Ilma. Sra.
IRES REGINA GAUDENCIO DA SILVA
Contadora da Câmara Municipal
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº **4/2017**, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Curso Completo de Licitações com capacitação de pregoeiros para 05 servidores

EMPRESA: FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

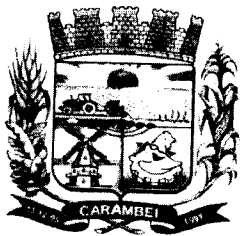
C.N.P.J.: 18.048.133/0001-01

VALOR GLOBAL: R\$ 4.850,00

DOTAÇÃO: 3.3.90.39.48.00

DATA: 10/03/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTRATO Nº 17/2017

Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA 18.048.133/0001-01, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego Josino Xavier de Macedo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 6.814.920-7 e inscrito no CPF/MF 023.562.979-01, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, empresa privada, com sede RUA MADRE PAULINA, 1081 - CEP: 89240000 - BAIRRO: SANDRA REGINA São Francisco do Sul/SC, inscrito no CNPJ sob nº 18.048.133/0001-01, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato **Curso Completo de Licitações com capacitação de pregoeiros para 05 servidores** conforme constantes no procedimento licitatório Processo inexigibilidade 4/ 2017.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	226	CURSO - TREINAMENTO	UN	5,00	970,00	4.850,00
TOTAL							4.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de **R\$ 4.850,00 Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais**, pela prestação dos serviços descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo inexigibilidade 4/2017, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a prestação dos serviços. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a prestar os serviços especificados na cláusula primeira e no Processo inexigibilidade 4/2017, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: Este contrato tem vigência no período de 14/03/2017 até 15/03/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor total do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos rescisórios constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

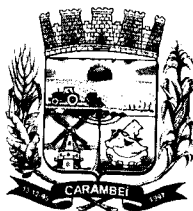
CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

Câmara Municipal, 13/03/2017.

CONTRATANTE		CONTRATADA	
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego Josino Xavier de Macedo		FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA 18.048.133/0001-01	
Testemunhas:			
Nome:		Nome:	
RG nº		RG nº	
CPF nº		CPF nº	
Visto do Jurídico:			



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017

Contrato nº: 17/2017

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

CNPJ: 18.048.133/0001-01

Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93

Objeto: Curso Completo de Licitações com capacitação de pregoeiros para 05 servidores

Valor: R\$ 4.850,00

Dotação: 3.3.90.39.48.00

Data: 13/03/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



EXTRATOS DE TERMOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 4/2017**

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 4/2017, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: Curso Completo de Licitações com capacitação de pregoeiros para 05 servidores
EMPRESA: FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
C.N.P.J.: 18.048.133/0001-01
VALOR GLOBAL: R\$ 4.850,00
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.48.00
DATA: 10/03/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 4/2017**

Contrato nº: 17/2017
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI
Contratada: FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 18.048.133/0001-01
Modalidade: Processo inexigibilidade – Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: Curso Completo de Licitações com capacitação de pregoeiros para 05 servidores
Valor: R\$ 4.850,00
 Dotação: 3.3.90.39.48.00
Data: 13/03/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 5/2017**

Fundamentado no art. 25, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Inexigibilidade nº 5/2017, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA
EMPRESA: V. H. A. COM. DE COMP. E EQUIPAMENTOS LTDA
C.N.P.J.: 07.401.903/0001-23
VALOR GLOBAL: R\$ 2.020,00
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.12.00
DATA: 13/03/2017

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

O Presidente da Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 683/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, conforme previsto nos parágrafos 1º da Lei 683/2009, **à servidora MARIA LUIZA DE OLIVEIRA E SILVA TAQUES**, no valor total de R\$ 105,00 a fim de cobrir despesas de deslocamento com alimentação na cidade de Curitiba - PR, considerando que a mesma irá participar de curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 17 de março de 2017 sobre Prestação de Contas Anuais de acordo com o pedido de diária nº 030/2017.

Gabinete da Presidência em 13 de março de 2017.

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

PORTARIA 045/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 683/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, conforme previsto nos parágrafos 1º da Lei 683/2009, **ao servidor ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no valor total de R\$ 105,00 a fim de cobrir despesas de deslocamento com alimentação na cidade de Curitiba - PR, considerando que o mesmo irá participar de curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 17 de março de 2017 sobre Prestação de Contas Anuais de acordo com o pedido de diária nº 031/2017.

Gabinete da Presidência em 13 de março de 2017.

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente

PORTARIA 046/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Carambei, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei 683/2009.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, conforme previsto nos parágrafos 1º da Lei 683/2009, **ao vereador DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**, no valor total de R\$ 150,00 a fim de cobrir despesas de deslocamento com alimentação na cidade de Curitiba - PR, considerando que o mesmo irá participar de curso promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná em 17 de março de 2017 sobre Prestação de Contas Anuais de acordo com o pedido de diária nº 032/2017.

Gabinete da Presidência em 13 de março de 2017.

Diego Josino Xavier de Macedo
Presidente



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668

Requisição de compra por lote



Página 1

Requisição

Número	Processo	Licitação	Processo inexistente	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtde. de itens
159		4/2017		37/2017	10/03/2017	14/03/2017	1

Contrato/Aditivo

Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada
Sequência: 179 - 17-1/2017		14/03/2017	15/03/2017	

Solicitante

Código	Nome	Fornecedor
100238	ROSMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	100804-8 FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E

Local	Tel:	E-Mail:

Código	Nome	Tipo do empenho
1	Câmara Municipal	1 - Ordinário

Órgão

Código	Nome	Pagamento
01	Legislativo Municipal	Forma

Entrega	a visita

Local

Prazo
5 Dias

Lote

001 Lote 001

Produto

226	CURSO - TREINAMENTO	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Solicitação: 19/2017	UN	5,00	970,00	4.850,00
	Processo: 36/2017	Item: 001	Marca:		
	Conta/Fonte/GF: 00060/00001/E				

TOTAL 4.850,00

TOTAL GERAL 4.850,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0101.2001	4.850,00
Cod 00060 Fonte 00001 G.Fonte: E	4.850,00

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição

Número	Tipo	Emitido em	Lançamento integrado
14	Ordinário	14/03/2017	Requisição de compra
Forma de pagamento a vista			159/2017

Licitação

Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	Contrato ID	Número	Aditivo
Processo inexigibilidade	4/2017	Normal	37	10/03/2017	172017	17/2017	

Credor

Fornecedor	CPF/CNPJ
FORTES & JUNIOR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	18.048.133/0001-01
Endereço	Bairro
RUA MADRE PAULINA, 1081	

Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX
São Francisco do Sul/SC	89240-000	100804-8		

Certidões

Documento	Certidão	Validade
FGTS	2017022806054157370301	29/03/2017
INSS E RECEITA FEDERAL	2785.6AEA.25E4.4DF5	28/06/2017
TRABALHISTA	119761534/2016	29/04/2017

Classificação da despesa

01 Legislativo Municipal	Valor
01.001 Câmara Municipal	
01.031.0101.2001 Atividades do Legislativo Municipal	
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	
60 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
Itens da requisição	R\$ 4.850,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
226	CURSO - TREINAMENTO	UN	5,00	R\$ 970,00	R\$ 4.850,00

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora